

## **PRESIDÊNCIA**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Ementa:** Altera o §1º do art. 1º da Portaria Conjunta TJPE-CGJ nº 01, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no DJe nº 29/2025, para acrescentar a suspensão dos prazos processuais dos processos eletrônicos.

O Exmo. Des. RICARDO PAES BARRETO, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e o Exmo. Des. FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVEM:**

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Portaria Conjunta TJPE-CGJ nº 01, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no DJe nº 29/2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“§1º Ficam suspensos os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos, conforme as regras legais vigentes.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de fevereiro 2025.

Publique-se.

Recife, 18 de fevereiro de 2025.

**Des. RICARDO PAES BARRETO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**Des. FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO**  
**Corregedor-Geral da Justiça**